

DEFERIDO NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO
PORTO EM CAMARA



Registrado 407.
4235
sob o n.
9-9-910
Cartão

R



Ex.ª Camara

O abaixo assignado, pharmaceutico, morador na Praça da Batalha N.º 27, tendo requerido a Ex.ª Camara uma licença para a construção de um barracão n.º um terreno que possui na rua do Amparo, traçadas do predio da Praça das Flores N.º 57 e 58, licença que lhe foi concedida com a data de 26 de Agosto de 1909, numero 1.159 e tendo feito o respectivo deposito conforme a guia numero 771

Vem pedir lhe seja concedido fazer o barracão sobre uns alicerces e parte de parede já existente no mesmo terreno como mostra pelas planhas que finda na parte de frente da Cammin.

E por isso pede a modificação da licença concedida.

1262

R.E.

3.ª REPARTIÇÃO
Registo. 1262
10-8-910

Porto, 10 de Agosto de 1910
Francisco Alves Pereira

E. R. M.ª

Licença N.º 1125
de 12 de Setembro de 1910

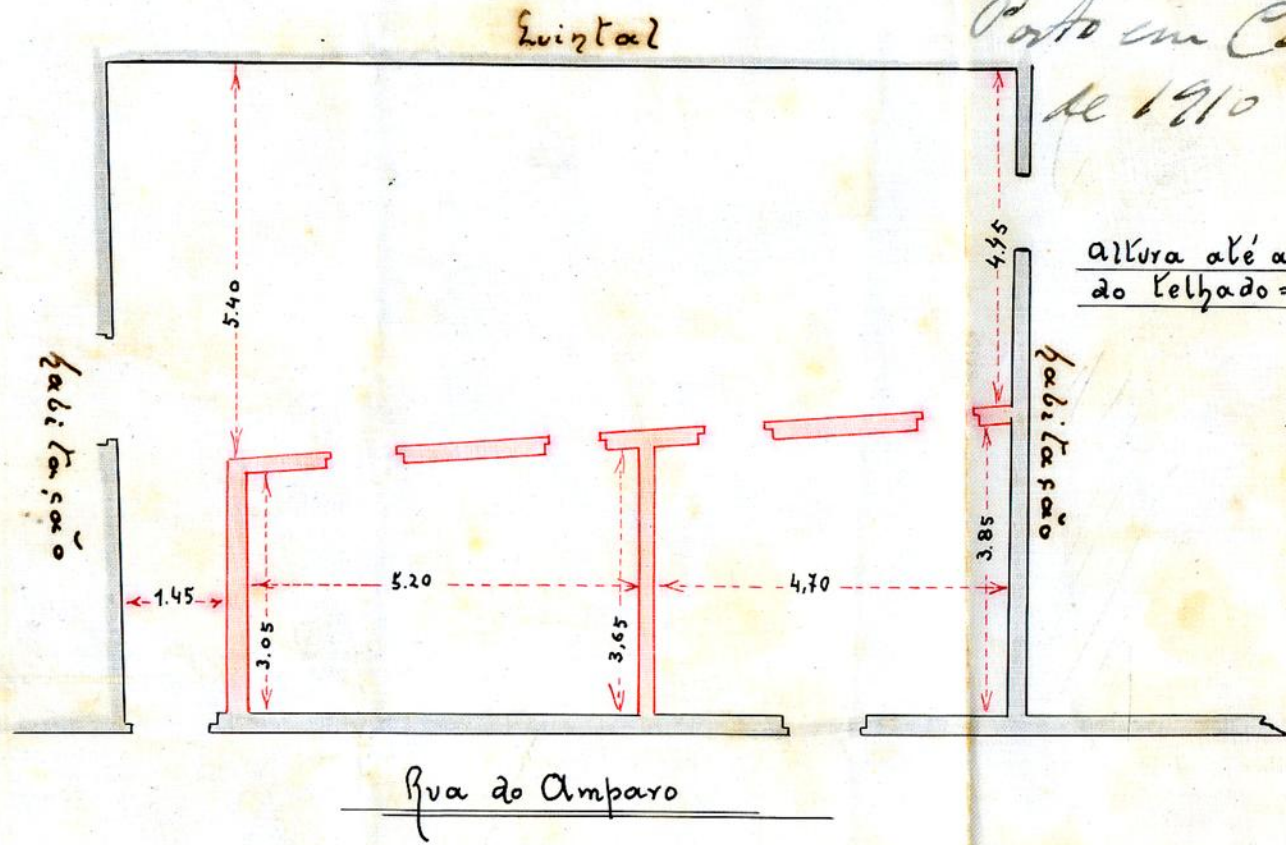
m.º 14

201
w



Approvado
Pelo em Câmara 8 de Setembro
de 1910
do Presidente
Muney

altura até armazão
do telhado = 3,20



Escala 1/100 p.m.



Registo { N.º 1262
Data 10-8-90

Licença { N.º
Data



Camara Municipal do Porto

3.ª Repartição—Obras Publicas

OBRAS DIVERSAS

Especificação da obra: *Construção de barracas*

Requerente: *Francisco Alves Pereira*

Morada:

Situação da obra: *Qua do amparo*

Responsavel: *et. af.*

Está nos casos do art. 136.º do Cod. de Post.

Declaração de responsabilidade:

Projecto da obra:

A.C. de M. Sanitário.

11-VIII-90

Pelo Chef. de Rep.

M. Barbosa

*Approvado pela C. de M. S. em ses-
são de 27-8-90, com a cláusula de
não servir para habitação.*

Jeronymo Soares da Silva

D'accordo com o parecer

Condições a impôr:

Alinhamento:

Nível de soleiras:

Deposito:

Observações: da Com.^a de M.^a de Sanidade, devendo
a licença ter expressa a cláusula de não vir a
ser habitada.

Porto, 6 de Setembro de 1910

Pelo chefe da Repart.

Ant. T. de Souza

Carregado de expediente, em 8.9.10

8.9.10

continua



110
Alm

Nº 115

Municipalidade do Porto

Concede-se licença a Francisco M. Pigeo

para que possa construir um barracão n.º 1.ª terra que fosse
na rua do Amparo, paragem de freguesia da Praça das
Flors n.º 51. 58 onde se sit. sobre um alvaroz e parte
de fundo já existente na mesma freguesia, conforme
indica a planta carmin. no desenho que lhe foi ap-
provado em 8 de agosto, com a condição, porém de
esse barracão não poder ser habitado.

Porto e Paços do Concelho, 12 de Setembro de 1912

(a) José Marques Secretario, subscrevi.

M. Presidente,

(a) Candido de Pinha

Esta emolumentos para a ca-
mara, 500 reis.

Registada,

Deposito na thesauraria do Concelho a quantia de
réis conforme a guia n.º